



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**PROJETO DE LEI Nº 272/2025  
AUTORIA: PODER EXECUTIVO**

**PARECER DAS COMISSÕES PELA APROVAÇÃO**

Trata-se de Projeto de Lei nº 079 de 2025, de Autoria do Poder Executivo, que Poder Executivo a conceder no mês de dezembro de 2025, parcela adicional da bolsa-estágio aos estudantes participantes do Programa Jovem Cidadão, criado pela Lei Municipal nº 1.745, de 09/11/2018.

Analisando o Projeto de Lei em questão, suas razões evidenciam-se como de inegável interesse público. As despesas decorrentes serão atendidas pelas dotações já consignadas na Lei Orçamentária.

Valendo-se de sua atribuição, como prevê o Regimento Interno desta Casa de Leis, as Comissões entendem que, a proposição ora analisada não apresenta vícios que a tornem inconstitucional, bem como não infringe o RICMS.

Portanto, sob o prisma do Poder/Dever à Administração Pública Municipal em primar pelo bem-estar e proteção de toda a população, assim como, sob o prisma Constitucional, necessita o Poder Executivo de autorização legislativa, para que então possa efetivamente atender o interesse público.

Assim, concluímos que o presente Projeto não contém impedimento, logo, propomos sua **APROVAÇÃO**, devendo seguir o trâmite regimental.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.**

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

---

**PEDRO IVO ECCARD IVO**  
Vereador – Presidente

---

**JORGE LUIZ SANTANA CORREA**  
Membro

---

**GUILHERME FERREIRA OLIVEIRA**  
Membro



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.**

Saquarema, 04 de dezembro de 2025.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

---

**WELINGTON ESTEVÃO DA SILVA**  
Vereador – Presidente

---

**EVANILDO FERREIRA DE SILVA**  
Membro

---

**PAULO RENATO TEIXEIRA RIBEIRO**  
Membro